PROJETO DE LEI Nº 67/2023

SÚMULA: Amplia o número de vagas para o cargo de Preparador de Alimentos.

Art. 1º. AMPLIA de 80 (oitenta) para 90 (noventa) o número de vagas para o cargo de Preparador de Alimentação no quadro de provimento efetivo, Grupo Auxiliar Operacional na Educação, Classe E1, constante do Anexo I e VII da Lei nº 1583/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município – Educação, com número de vagas definido pela Lei nº 3.209/2015.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO
DE VAGAS PARA O CARGO DE PREPARADOR DE ALIMENTAÇÃO.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à readequação do número de vagas para o cargo de Preparador de Alimentação, de acordo com as necessidades do Serviço Público. A medida é necessária, tendo em vista as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 165/2023 – Processo Administrativo nº 9048/2023.

A ampliação de Preparadores de Alimentação decorre do aumento da demanda em virtude da construção de CMEI e ampliação de vagas em escolas de tempo integral. Destacam-se 24 novas turmas na Escola Municipal Profª Marilda da Fonseca Fadel e 12 turmas no CMEI Padre Lívio Donati.

Oportunamente, informa-se que todos os cargos existentes já estão ocupados, o que torna necessária a ampliação do quadro.

Em anexo, encaminha-se a Estimativa de Impacto Orçamentário relativa à alteração apresentada neste Projeto de Lei.

Pelo exposto, considerando que a medida atende o interesse público, possibiliando a adequada oferta de alimentação escolar, o que reverterá em benefício da população, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 25 de setembro de 2023.

ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL